

**ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO**

Maj Inf **FERNANDO** GOMES DE SOUZA E SILVA SOBRINHO

**A preparação das tropas do Exército Brasileiro para
Operações em Ampla Espectro**



Rio de Janeiro
2021

Maj Inf **FERNANDO** GOMES DE SOUZA E SILVA SOBRINHO

**A preparação das tropas do Exército Brasileiro para Operações em
Amplio Espectro**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Escola de Comando e
Estado-Maior do Exército, como requisito
parcial para a obtenção do título de
Especialista em Ciências Militares, com
ênfase em Defesa Nacional.

Orientador: Maj Inf Jairo Luiz Fremdling Farias Júnior

Rio de Janeiro
2021

Maj Inf **FERNANDO** GOMES DE SOUZA E SILVA SOBRINHO

**A preparação das tropas do Exército Brasileiro para Operações em
Ampla Espectro**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Escola de Comando e
Estado-Maior do Exército, como requisito
parcial para a obtenção do título de
Especialista em Ciências Militares, com
ênfase em Defesa Nacional.

Aprovado em ____ de _____ de 2021

COMISSÃO AVALIADORA

Jairo Luiz Fremdling Farias Júnior - Maj Inf
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

Sérgio Munck - TC
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

Felipe Araújo Barros - TC
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

Rio de Janeiro
2021

S586p Silva Sobrinho, Fernando Gomes de Souza e.

A preparação das tropas do Exército Brasileiro para Operações em Amplo Espectro. / Fernando Gomes de Souza e Silva Sobrinho. □ 2021.

47 f. : il. ; 30 cm.

Orientação: Jairo Luiz Fremdling Farias Júnior.

Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Ciências Militares) □ Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2021.

Bibliografia: f. 44-47.

1. CONFLITO EM AMPLO ESPECTRO . 2.ROPAS DO EXÉRCITO BRASILEIRO 3. DICA 4. PREPARAÇÃO DE TROPAS DO EB . I. Título.

CDD 355.5

À minha esposa Vanessa e
minhas filhas Isadora e Beatriz.
Uma singela homenagem pela
compreensão demonstrada
pelos momentos de ausência
para a realização deste trabalho.

AGRADECIMENTOS

À Deus, pelo auxílio nos momentos de dificuldades e pela conservação da minha saúde, possibilitando a realização dos meus objetivos profissionais e pessoais.

Aos meus, Sr Olímpio e Dona Maria Anunciada, por terem me proporcionado uma educação de qualidade, fator *sine qua nom* para a realização deste trabalho.

Ao meu orientador, Major Inf Jairo Luiz, pela orientação paciente e comprometida despendida durante toda a produção deste trabalho.

RESUMO

O mundo em que vivemos está em constante evolução. Não diferente, as instituições, as sociedades e os interesses nacionais seguem na mesma direção. A complexidade das relações geram fricções entre as partes que, em último caso, dão origem aos conflitos.

Por vezes, a expressão militar do poder nacional é a solução encontrada para a solução de divergências. O uso de tal expressão do poder é, nos dias de hoje, revestida de total legalidade por aqueles países signatários do Direito Internacional dos Conflitos Armados, o que eleva a necessidade de um país deter tropas militares adequadamente preparadas para o emprego operacional.

Nesse sentido, o Brasil também projeta seus objetivos para essa realidade que se apresenta. Manter as tropas do Exército Brasileiro em contínuo adestramento é um desafio para os comandantes de hoje e do futuro.

As operações que o EB participa são uma grande oportunidade de adestrar as tropas e atualizar técnicas, táticas e procedimentos, sempre com a finalidade de possibilitar a atuação no ambiente operacional com a aplicação do princípio da legalidade.

Com o fim da Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro e a término da Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti, o Brasil não mais tem essa oportunidade de desenvolver suas capacidades operativas em um ambiente de operação em amplo espectro.

Dessa forma, a presente pesquisa pretende reunir informações sobre a atual preparação das Tropas do Exército Brasileiro, qual a importância dada pelo Exército Brasileiro à temática do Direito Internacional dos Conflitos Armados inserida na instrução militar, como se apresenta o ambiente operacional no contexto do amplo espectro e, por fim, quais os sistemas que integram a preparação, o adestramento e o emprego das Tropas do Exército Brasileiro.

ABSTRACT

The world we live in is constantly evolving. No different, institutions, societies and national interests are heading in the same direction. The complexity of the relationships generates frictions between the parties, in the last case, give rise to conflicts.

Sometimes, the military expression of national power is the solution found to resolve differences. The use of this expression of power is, nowadays, covered with total legality by that country that is a signatory to the International Law of Armed Conflicts, which increases the need for a country to detain military troops prepared for operational employment.

In this sense, Brazil also projects its goals for this reality that is emerging. Keeping Brazilian Army troops in continuous training is a challenge for commanders today and in the future.

The operations in which the Brazilian Army participates are a great opportunity to train troops and update techniques, tactics and procedures, always with the fundamental aim of enabling action in the operational environment with the application of the principle of legality.

With the end of Federal Intervention in the State of Rio de Janeiro and the end of the United Nations Stabilization Mission in Haiti, Brazil no longer has this opportunity to develop its operational functions in a broad-spectrum operating environment.

Thus, this research intends to gather information about the current preparation of the Brazilian Army Troops, what is the importance given by the Brazilian Army to the theme of International Law of Armed Conflicts inserted in military instruction, how the operational environment is presented in the context of the wide spectrum and, finally, which systems integrate the preparation, training and employment of the Brazilian Army Troops.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Efetivo do EB

Figura 2: Operações no Amplo Espectro – o conceito operativo do EB

Figura 3: Mapa com a distribuição geográfica dos Cmdo Mil A

Figura 4: Modelagem do SISOMT

Figura 5: Exemplo de ciclos de prontidão e suas fases

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

A Op	Área de Operações
ACNUR	Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados
C Mil A	Comando Militar de Área
CCOPAB	Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil
CF/88	Constituição Federal de 1988
CI	Caderno de Instrução
CICV	Comitê Internacional da Cruz Vermelha
CMT	Capacidades Militares Terrestre
Cmt Ex	Comandante do Exército
CO	Capacidades Operativas
COTER	Comando de Operações Terrestres
DICA	Direito Internacional dos Conflitos Armados
DIDH	Direito Internacional dos Direitos Humanos
DIM	Divisão de Instrução Militar
DMT	Doutrina Militar Terrestre
EB	Exército Brasileiro
EME	Estado-Maior do Exército
END	Estratégia Nacional de Defesa
EUA	Estados Unidos da América
F Emp G	Força de Emprego Geral
F Ter	Força Terrestre
FA	Forças Armadas
FEE	Forças de Emprego Estratégico
G Cmdo	Grande Comando
GLO	Garantia da Lei e da Ordem
GU	Grande Unidade
IM	Instrução Militar
MD	Ministério da Defesa
MINUSTAH	Missão das Nações Unidas para Estabilização do Haiti
MT	Manuais Técnicos
OCCA	Operações de Coordenação e Cooperação entre Agências
OEE	Objetivos Estratégicos do Exército Brasileiro

OIM	Organização Internacional para as Migrações
OM	Organização Militar
ONP	Objetivos Nacionais Permanentes
ONU	Organização das Nações Unidas
Op Def	Operações Defensivas
Op Ofs	Operações Ofensivas
PEEx	Plano Estratégico do Exército
PIM	Programas de Instrução Militar
PMT	Política Militar Terrestre
PND	Política nacional de Defesa
PP	Programas Padrão
PROFESP	Programa Força no Esporte
PSC	Projeto Soldado Cidadão
SIMEB	Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro
SINFOTER	Sistema de Informação Operacionais Terrestre
SISEMP	Sistema de Emprego da Força Terrestre
SISOMT	Sistema Operacional Militar Terrestre
SISPREPARO	Sistema de Preparo da Força Terrestre
SISPRON	Sistema de Prontidão Operacional das Forças Armadas
SSEB	Sistema de Simulação do Exército Brasileiro
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
VM	Vade-Mécum

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	13
1.1 TEMA.....	16
1.2 PROBLEMA.....	16
1.3 ALCANCES E LIMITES.....	18
1.4 JUSTIFICATIVAS.....	19
1.5 OBJETIVO.....	20
1.5.1 Objetivo geral.....	21
1.5.2 Objetivo específico.....	21
2. OPERAÇÕES EM AMPLO ESPECTRO E DICA.....	21
2.1 EVOLUÇÃO DO AMBIENTE OPERACIONAL.....	21
2.2 AMBIENTE OPERACIONAL: AMPLO ESPECTRO.....	23
2.3 ORIGEM DO DIREITO INTERNACIONAL DOS CONFLITOS ARMADOS.....	24
2.4 DICA INTEGRADO AO EXÉRCITO BRASILEIRO.....	27
2.5 RELAÇÃO DO DICA COM OS CONFLITOS EM AMPLO ESPECTRO.....	28
3. PREPARAÇÃO DA FORÇA TERRESTRE PARA OPERAÇÕES DE AMPLO ESPECTRO.....	28
3.1 COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE.....	28
3.1.1 DIVISÃO DE INSTRUÇÃO MILITAR (DIM).....	30
3.1.2 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.....	30
3.1.3 DIVISÃO DE ADESTRAMENTO E PRONTIDÃO.....	30
3.1.4 DIVISÃO DE SIMULAÇÃO DE COMBATE.....	31
3.2 SISTEMA OPERACIONAL MILITAR TERRESTRE (SISOMT).....	32
3.3 SISTEMA DE INSTRUÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO (SIMEB).....	34
3.4 PROGRAMA DE INSTRUÇÃO MILITAR (PIM).....	35
3.5 EXPERIÊNCIA BRASILEIRA EM CONFLITOS EM AMPLO ESPECTRO.....	36
3.6 SISTEMA DE PRONTIDÃO OPERACIONAL.....	37
4. CONCLUSÃO.....	42
REFERÊNCIAS.....	44

1. INTRODUÇÃO

A preparação da Força Terrestre tem por finalidade gerar capacidades operativas para seu emprego. O emprego é condicionado pelo Estado, na forma da Lei, que determina quais são as missões das Forças Armadas e, em particular, do Exército Brasileiro (EB) (BRASIL, 2019b, p 1-1).

O marco legal que rege a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, a qual o EB é integrante, consta na Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999. Para o preparo da Força Terrestre fica assim determinado:

Art. 14. O preparo das Forças Armadas é orientado pelos seguintes parâmetros básicos:

I - permanente eficiência operacional singular e nas diferentes modalidades de emprego interdependentes;

II - procura da autonomia nacional crescente, mediante contínua nacionalização de seus meios, nela incluídas pesquisa e desenvolvimento e o fortalecimento da indústria nacional;

III - correta utilização do potencial nacional, mediante mobilização criteriosamente planejada (BRASIL, 1999, p.1).

A Lei Complementar 97 foi alterada pela Lei Complementar 117, de 02 de setembro de 2004 quando estabeleceu novas atribuições conforme extrato a seguir:

§ 1º O preparo compreende, entre outras, as atividades permanentes de planejamento, organização e articulação, instrução e adestramento, desenvolvimento de doutrina e pesquisas específicas, inteligência e estruturação das Forças Armadas, de sua logística e mobilização.

§ 2º No preparo das Forças Armadas para o cumprimento de sua destinação constitucional, poderão ser planejados e executados exercícios operacionais em áreas públicas, adequadas à natureza das operações, ou em áreas privadas cedidas para esse fim.

§ 3º O planejamento e a execução dos exercícios operacionais poderão ser realizados com a cooperação dos órgãos de segurança pública e de órgãos públicos com interesses afins (BRASIL, 2004a, p.2).

Desta forma, todo assunto referente ao preparo do Exército Brasileiro deve ser permeável pelo seu marco legal onde pode-se incluir outros documentos, como por exemplo a Constituição Federal de 1988 (CF/88).

O General de Brigada Valério Stumpf Trindade¹, em artigo publicado na Revista Doutrina Militar Terrestre, sinaliza que o mundo em que vivemos é complexo e as mudanças ocorrem de forma célere. Novas ameaças descortinam-se a cada dia. A disputa por recursos energéticos, o terrorismo, o narcotráfico, os crimes transfronteiriços, a proliferação nuclear, os ataques cibernéticos e as questões ambientais moldam o contexto da guerra do futuro, e assim, formam um cenário caracterizado por um ambiente estratégico multidimensional e volátil. (2013b)

Nesse sentido, segundo o Ministério da Defesa (MD), por intermédio do Glossário das Forças Armadas (FA) - Manual MD 35-G-01 (2007, p. 196), define conflito em amplo espectro a combinação de **operações ofensivas, defensivas, de pacificação e de apoio a órgãos governamentais** (grifo do autor), sucessivas ou simultâneas. Tais operações, letais e não-letais, devem obedecer o critério da proporcionalidade com relação aos efeitos desejados e estarem sincronizadas entre si e com os objetivos estabelecido (BRASIL, 2015, grifo nosso).

Nesse contexto, o Exército Brasileiro (EB) está inserido na base da pirâmide operacional devendo preparar-se para interagir com um ambiente difuso, o qual exigirá flexibilidade. Flexibilidade na capacidade de operar estruturas com mínima rigidez que permite a adequação de reorganizar os elementos de combate em formações temporárias.

Ainda nesse mesmo contexto, a adaptação também será exigida ao EB, visando ajustar-se à constante evolução da situação e às condicionantes que determinam a forma com os meios serão empregados em todo espectro do conflito internacional ou não internacional inseridos na legalidade do Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA).

Christophe Swinarski² conceitua DICA como:

-
- 1 General de Divisão **Stumpf**, antigo comandante da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada do Exército Brasileiro. Desempenhou as funções de instrutor da Academia Militar das Agulhas Negras, da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais e da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.
 - 2 Consultor Internacional em Direitos Humanos e Direito Humanitário; ex-Consultor Jurídico do Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV); Membro do Conselho Consultivo do Instituto Brasileiro de Direitos Humanos.

O Direito Internacional Humanitário é o conjunto de normas internacionais, de origem convencional ou consuetudinária, especificamente destinado a ser aplicado nos conflitos armados, internacionais ou não-internacionais, e que limita, por razões humanitárias, o direito das Partes em conflito de escolher livremente os métodos e os meios utilizados na guerra, ou que protege as pessoas e os bens afetados, ou que possam ser afetados pelo conflito (2003b).

Desta feita, o General de Divisão Valério Stumpf Trindade ressalta a importância do conhecimento do DICA nos conflitos atuais, visto que o foco do atrito de interesses estará na influência sobre as pessoas. A população passa a ser o centro de gravidade cada vez mais. A batalha pela notícia é a chave para a conquista da opinião pública e, também, para o sucesso das operações.

Destarte, segundo o Relatório de gestão do Comando do Exército 2020, o EB é formado por aproximadamente 206 mil militares. Esse número expressivo traduz a importância da condução adequada do preparo operacional face as possibilidades de emprego (BRASIL, 2021a).

Figura 1: EFETIVO DO EB



Fonte: Relatório de gestão do Comando do Exército. (2020)

1.1 TEMA

O conflito em amplo espectro não é visto apenas pela imposição da vontade do mais forte para com o mais fraco. O conflito é regido por convenções, acordos e tratados que minimizam a ação dos atores signatários envolvidos, como explica Osmar Barbosa de Souza, em seu Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização em Relações Internacionais para o Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília:

O Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA), (igualmente chamado de Direito Internacional Humanitário - DIH), é um conjunto de normas internacionais que tem por objetivo proteger as pessoas que não participam ou deixaram de participar das hostilidades e **restringir os meios e métodos de guerra** (2011c, grifo nosso)

Desta feita, pode-se afirmar que o Direito Internacional dos Conflitos Armados limita a ação das Forças Armadas na condução a guerra. Por vezes, essa limitação modifica a forma do emprego operacional do poder militar dos países, e por conseguinte, impõe novos modelos de preparação.

O ambiente operacional atual, caracteriza-se por ser volátil, incerto, complexo e ambíguo (CAMPOS, 2020d), descortinam uma nova realidade para as forças militares empregadas. Essa realidade exige ao grau de profissionalismo e constante atuação dentro da legitimidade.

O tema do presente trabalho expõe como os militares brasileiros estão se preparando para atuarem em um ambiente de amplo espectro sob as limitações jurídicas do DICA.

1.2 PROBLEMA

As últimas operações em amplo espectro que o Brasil participou, nível Unidade, foram a Missão das Nações Unidas para Estabilização do Haiti (MINUSTAH), que iniciou com a resolução 1542, (UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL, 2004b) e a Intervenção Federal no Estado do Rio de

Janeiro - RJ, instaurada por meio do Decreto nº 9.288, de 16 de Fevereiro de 2018. Ressalta-se que tais operações, alinhadas com o conceito de operações em amplo espectro, apresentaram em seu desenvolvimento a adoção de técnicas, táticas e procedimentos de operações ofensivas, defensivas e de cooperação e coordenação entre agências.

A MINUSTAH foi encerrada em 31 de agosto de 2017. Essa missão durou cerca de 13 anos e teve por finalidade prover um ambiente seguro e estável no Haiti, possibilitou a transição governamental, restaurou e manteve a ordem, protegeu as instalações, equipamentos e meios da Nações Unidas, como também a proteção de civis em iminente ameaça de violência física.

A intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro teve duração de aproximadamente 11 meses, 16 de fevereiro a 27 de dezembro de 2018. A intervenção federal, em um nível tático, introduziu as tropas do Exército Brasileiro em uma Área de Operações (A Op) urbana para a garantia da lei e da ordem, onde o treinamento de técnicas e táticas militares, foram aplicados em um ambiente de não-guerra (RODRIGUES; ARMSTRONG, 2019g).

A participação das tropas do Exército Brasileiro em operações dessa envergadura, viabilizou a aplicação da doutrina militar, por meio da organização das estruturas e dos meios, preparação específica das tropas e a oportunidade da aplicação dos procedimentos e táticas, outrora adquiridos, nas escolas militares e no transcorrer da vida profissional do militar.

A Estratégia Nacional de Defesa (END) de 2016 embasará esta pesquisa, tendo em vista que a END 2020 ainda tramita no Congresso Federal do Brasil. Assim a END 2016 possui as seguintes diretrizes:

Convém organizar as Forças Armadas em torno de capacidades, não em torno de inimigos específicos. O Brasil não tem inimigos no presente. Para não tê-los no futuro, é preciso preservar a paz e preparar-se para a guerra”

Preparar efetivos para o cumprimento de missões de garantia da lei e da ordem (GLO), nos termos da Constituição.

Preparar as Forças Armadas para desempenhar responsabilidades crescentes em operações internacionais de apoio à política exterior do Brasil (BRASIL, 2016b).

Desta feita, o General André Beaufre em seu Livro: Introdução à estratégia (BEAUFRE, 1998) versa que a estratégia tem por finalidade atingir os objetivos fixados pela política, utilizando da melhor maneira os meios de que se dispõe. Sendo assim, a Estratégia Nacional de Defesa do ano de 2016 definiu, como descrito assim, alguns dos objetivos a serem alcançados pelas tropas do Exército Brasileiro, por ocasião da preparação para o emprego em território nacional ou em ambiente internacional.

Em função dessas circunstâncias, chegou-se ao seguinte problema: **como está sendo feita a preparação das tropas do Exército Brasileiro para operações em amplo espectro?** (grifo do autor)

1.3 ALCANCES E LIMITES

Com o intuito de permitir uma abordagem plausível com a profundidade adequada e coerente com a proposta de trabalho acadêmico, o trabalho enfocará a visão das tropas do Exército Brasileiro no contexto dos conflitos em amplo espectro, sob égide do DICA.

O trabalho considerará o período de 2015 a 2020, janela de tempo que abriga a preparação dos últimos contingentes militares enviados para a MINUSTAH, o início e fim da Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro, e também, a implantação do Sistema de Prontidão Operacional das Forças Armadas (SISPRON).

Os três marcos temporais, outrora citados, balizarão a condução da descrição da preparação das tropas do Exército Brasileiro para o engajamento em conflitos em amplo espectro, ora em território nacional, ora internacional.

Dessa maneira, segundo ALYRIO, ao delimitarmos o tema de pesquisa, procuramos responder às seguintes questões: Quem? Onde? Quando?

Assim, esse pesquisa delimitará o estudo as tropas do Exército Brasileiro, em particular as integrantes dos Comando Militar do Sul e Comando Militar do Sudeste, no período de 2015 a 2020.

Cabe ressaltar, que a delimitação regional foca os Comandos Militares que estão implantando e certificando o SISPRON.

1.4 JUSTIFICATIVAS

De acordo com o Sistema de Planejamento Estratégico do Exército, Fase 3, Política Militar Terrestre (PMT), (BRASIL, 2019e), o planejamento estratégico, nos níveis estratégico e setorial, deve estar orientado para aquisição das Capacidades Militares Terrestre (CMT) e Capacidades Operativas (CO) que conduzirão o Exército à transformação.

A PMT, por meio do seu Catálogo de Capacidades do Exército, publicado no início de 2015, definiu 09 (nove) Capacidades Militares Terrestres e 37 (trinta e sete) Capacidades Operativas (CO) necessárias à manutenção de um permanente estado de prontidão para atender às demandas de segurança e defesa do País em um ambiente de atuação em amplo espectro.

Com efeito, a PMT sinaliza que o permanente estado de prontidão irá contribuir com a dissuasão extrarregional. Essa dissuasão é alcançada com a existência de forças militares com eficiência operacional e poder de combate, expressos pela organização, preparação e qualificação dos recursos materiais e humanos, suficientes e capazes de desencorajar qualquer agressão militar e, também dispor de tropas com maior capacidade de mobilidade (estratégica e tática) e elasticidade.

Ressalta-se que, de acordo com a Estratégia Militar Terrestre de 2019, a dissuasão extrarregional e a modernização do sistema operacional militar terrestre – preparo e emprego da Força Terrestre são Objetivos Estratégicos do Exército Brasileiro (OEE) (BRASIL, 2020a).

Seguindo o mesmo alinhamento, a Doutrina Militar Terrestre (DMT), evidencia que os riscos e as ameaças que as forças terrestres podem

enfrentar são de natureza difusa e de difícil previsão. Será habitual que o cenário de atuação tenha um caráter conjunto, multinacional e com a presença de organizações civis de variadas matizes, ainda que as ações ocorram em meio à população e com a presença da mídia. Tudo isso condiciona a forma de preparo das tropas do Exército Brasileiro para seu emprego (BRASIL, 2019a).

A DMT ainda determina que a Força Terrestre deve ser dotada de novas competências (no tocante ao pessoal) e capacidades, objetivando preparar suas tropas para o cumprimento de suas missões constitucionais, outrora elencadas nessa pesquisa.

Do contexto exposto, a presente pesquisa cresce de importância para o meio acadêmico, ao passo que servirá de base para produção de conhecimento relativo ao modo como o Exército Brasileiro capacita seus integrantes em prol da defesa dos Objetivos Nacionais Permanentes (ONP), positivados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a saber: Democracia, Paz Social, Progresso, Soberania, Integração Nacional e Integridade do Patrimônio Nacional (CONSTITUIÇÃO, 1988).

Nesse sentido, a relevância social consiste em demonstrar para a comunidade brasileira, e por ventura, a comunidade internacional, o nível de preparação das tropas do Exército Brasileiro para atuar em conflitos em amplo espectro, tudo dentro das leis e regulamentos, possibilitando manter e ampliar a confiabilidade da Instituição Exército Brasileiro perante a sociedade.

Ademais, no tocante a contribuição para as ciências militares, essa pesquisa irá retratar, dentro do espaço/tempo, um panorama atual do preparo operacional das tropas do Exército Brasileiro, servindo de parâmetro para futuros trabalhos acadêmicos.

1.5 OBJETIVO

Essa seção apresenta o objetivo geral e os objetivos específicos do

presente trabalho. O primeiro é o resultado a alcançar ao término da pesquisa. Os demais correspondem às metas a serem atingidas para se chegar ao objetivo geral. Diante de tal fato foram traçados os seguintes objetivos, geral e específicos:

1.5.1 Objetivo geral

O presente estudo pretende descrever como é feita a preparação das Tropas do Exército Brasileiro, no que tange o emprego no contexto das operações de amplo espectro, de acordo com os preceitos do DICA.

1.5.2 Objetivo específico

Com a finalidade de delimitar e alcançar o desfecho esperado para o objetivo geral, foram levantados os objetivos específicos que irão conduzir na consecução do objetivo deste estudo, os quais são transcritos abaixo:

- a. Conceituar operações em amplo espectro e o DICA
- b. Identificar o panorama atual que regula a preparação das tropas do Exército Brasileiro para operações em amplo espectro sob a égide do DICA.

2. OPERAÇÕES EM AMPLO ESPECTRO E DICA

2.1 EVOLUÇÃO DO AMBIENTE OPERACIONAL

Para o General de Divisão Mário Lúcio Alves de Araujo³, em artigo para a revista Doutrina Militar Terrestre, a evolução no ambiente operacional tem trazido significativa transformação no modo de operar das forças militares, particularmente as terrestres. A participação do vetor militar ficou mais complexa, por ocorrer em ambientes com a presença da

³ O General Araújo é o antigo Chefe do Centro de Doutrina do Exército e antigo 3º Subchefe do Estado Maior do Exército. Ele possui uma experiência na área de ensino militar, tendo sido Instrutor das Escolas de Aperfeiçoamento de Oficiais e Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.

população civil, concentrada em núcleos urbanos, o que reduz a possibilidade de identificar o oponente, demandando novas capacidades de combate.

Os riscos e as ameaças que as forças terrestres podem enfrentar são de natureza difusa e de difícil previsão. Será habitual que o cenário de atuação tenha um caráter conjunto, multinacional e com a presença de organizações civis de variadas matizes, ainda que as ações ocorram em meio à população e com a presença da mídia (BRASIL, 2019a).

Tudo isso condiciona a forma de preparo e emprego da Força Terrestre para o enfrentamento de conflitos, que é assim definido pelo manual MD51-M-04 Doutrina Militar de Defesa:

Conflito é um fenômeno social caracterizado pelo choque de vontades decorrente do confronto de interesses, constituindo uma forma de buscar-se uma solução ou compromisso. Os meios a empregar e as ações a desenvolver dependem do poder relativo dos oponentes, da liberdade de ação concedida por outros atores e pela importância atribuída ao objetivo a conquistar ou manter (BRASIL, 2007).

No entanto, de acordo com (PINHEIRO 2007b) os conflitos evoluem, e já pode-se pensar em conflito da 4ª Geração, com a seguinte definição:

O Conflito de 4ª Geração, característico do Século XXI, processa-se em **ambientes operacionais extremamente fluidos**, com a presença de coalizões, alianças, parcerias e novos atores dos mais variados matizes. Os grupos sociais estão cada vez mais organizados em torno de crenças e ideologias, e não mais de localização geográfica. E, não raro, as crenças apresentam profundas incompatibilidades entre si. As confrontações armadas estão sendo cada vez mais desencadeadas como formas de imposição de vontades fundamentadas nas mais variadas motivações (2007b, grifo nosso)

Em outra abordagem, SERRANO sinaliza que existe a evolução dos conflitos, porém afirma que o conflito convencional, conflito de 4ª Geração ou até mesmo os conflitos em amplo espectro se apresentaram de acordo com o ambiente interno e externo das nações, conforme se segue:

O fato de os conflitos da atualidade tenderem a assumir caráter insurrecional não significa necessariamente que um eventual conflito futuro envolvendo o Brasil se inscreverá nessa categoria. Guerras como as do Iraque e do Afeganistão e, em sentido mais difuso, a guerra contra o terror, dificilmente podem ser compreendidas isoladamente da política de exercício hegemônico do poder promovida por algumas potências mundiais, especialmente pelos Estados Unidos - elas são, na realidade, reflexos desta política (2012)

Dessa forma, pode-se afirmar que o conflito é gerado pelo choque de interesses, que estão ocorrendo em ambientes cada vez mais voláteis e que as suas variáveis estarão presentes, interna e externamente, nos países, exigindo uma constante manutenção e/ou revisão da doutrina militar vigente e do preparo com foco em um possível emprego real.

2.2 AMBIENTE OPERACIONAL: AMPLO ESPECTRO

Ao falar do ambiente operacional em amplo espectro se faz necessário compreender o conceito de guerra e não guerra.

A situação de Guerra exige que a expressão militar do Poder Nacional⁴ seja empregada na plenitude de suas características para a defesa da Pátria, sendo a principal e mais tradicional missão das Forças Armadas, para a qual as tropas devem estar permanentemente preparadas. Ao passo que a situação de Não Guerra condicionada o emprego da expressão militar do Poder Nacional de forma limitada, no âmbito interno e externo, sem que envolva o combatente propriamente dito, exceto em circunstâncias especiais. Normalmente, o poder militar será empregado em ambiente interagências, podendo não exercer o papel principal (BRASIL, 2019a).

Os conceitos de Guerra e Não Guerra auxiliam no entendimento do ambiente operacional em amplo espectro, visto que englobam situações em que as tropas militares poderão estar atuando e tomando decisões que refletirão em momento futuro pós-conflito.

Assim, o conceito de conflito em amplo espectro é definido pelo manual FM 7-0: *Training Units and Developing Leaders for Full Spectrum Operations*, do Exército dos Estados Unidos da América (EUA) da seguinte forma:

Conflito em ambiente onde há uma ampla mistura de desafios estratégicos e operacionais. Onde as forças devem combinar operações ofensiva, defensiva, de estabilização e/ou apoio civil, simultaneamente ou de forma independente para aproveitar, reter e explorar a iniciativa, aceitando um risco moderado para alcançar o resultado decisivo (EUA, 2011b).

De forma análoga, o Manual de Operações (EB70-MC-10.223) assim define conflito em amplo espectro:

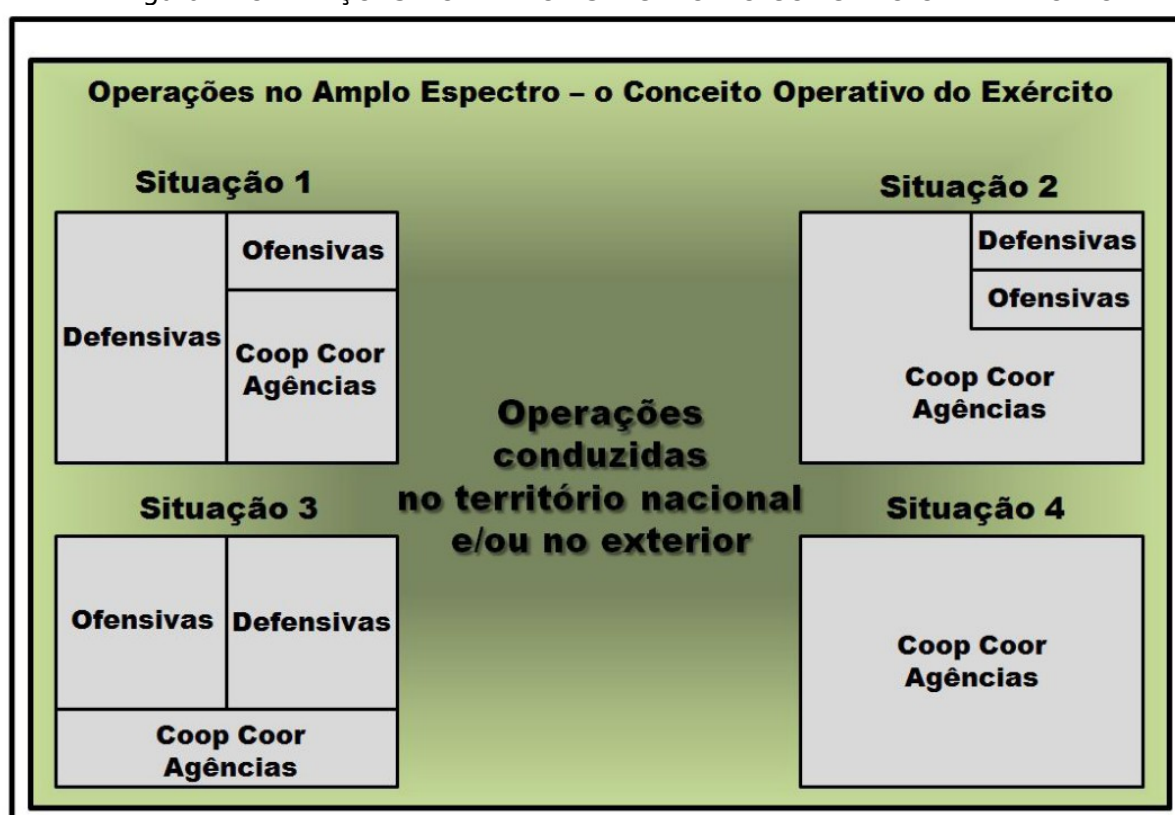
O conceito operativo do Exército é definido pela forma de atuação da Força Terrestre no amplo espectro dos conflitos, tendo como

4 O Poder nacional, de acordo com a PND/END, é a capacidade que tem a Nação para alcançar e manter os objetivos Nacionais, em conformidade com a Vontade Nacional. Manifesta-se em cinco expressões: a política, a econômica, a psicossocial, a militar e a científico-tecnológica (2016b).

premissa maior a combinação, simultânea ou sucessiva, de operações ofensivas, defensivas e de cooperação e coordenação com agências, ocorrendo em situação de guerra e de não guerra. A situação determinará a preponderância de uma operação sobre outras. O conceito é abrangente e busca orientar as operações terrestres de curto e médio prazo. Caracteriza-se ainda pela flexibilidade, isto é, pode ser aplicado a qualquer situação no território nacional e/ou no exterior (BRASIL, 2017).

O Manual de Operações (EB70 - MC - 10.233) ilustra uma figura que traduz o conceito de operações em amplo espectro em concordância com o conceito operativo do Exército Brasileiro, vejamos:

Figura 2: OPERAÇÕES NO AMPLO ESPECTRO - O CONCEITO OPERATIVO DO EB



Fonte: Manual de Operações (EB70 - MC - 10.233) (2017)

Na figura 2, pode-se observar a simultaneidade e/ou sucessividade das Operações Ofensivas (Op Ofs), Operações Defensivas (Op Def) e Operações de Coordenação e Cooperação entre Agências (OCCA), em maior ou menor intensidade, conforme o momento específico do conflito, como também, dentro da situação de Guerra e Não Guerra.

2.3 ORIGEM DO DIREITO INTERNACIONAL DOS CONFLITOS ARMADOS

O que conhecemos hoje como DICA remota à 1864, ano da celebração da primeira Convenção de Genebra (Suíça). No entanto, desde

a antiguidade, mesmo antes do Direito da Guerra ser codificado, já existiam regras sobre os métodos e os meios para a condução das hostilidades, e também algumas normas atinentes à proteção de certas categorias de vítimas dos conflitos armados, estabelecidos a partir de práticas surgidas nos combates e legitimadas pelo uso e costumes, e que foram convertidas em normas consuetudinárias relativas à condução da guerra (BRASIL, 2011a).

O manual MD34-M-03 - MANUAL DE EMPREGO DO DIREITO INTERNACIONAL DOS CONFLITOS ARMADOS (DICA) NAS FORÇAS ARMADAS ressalta o surgimento das convicções da guerra, vejamos:

A partir da obra de Henry Dunant, intitulada “Lembranças de Solferino” (1862), firmou-se a convicção de que a guerra só permite, no tocante ao ser humano, comportamentos compatíveis com a própria dignidade, especialmente quando ele já não tem participação ativa nos conflitos, ou seja, quando não é considerado combatente (BRASIL, 2011a).

O Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA) também é conhecido na literatura como o Direito Internacional Humanitário (DIH). Essa definição é de suma importância, visto que, o DIH difere-se do Direito Internacional dos Direitos Humanos (DIDH) no tocante a relação dos existente entre o Estado, o indivíduo e a situação de conflito. Seguem-se os conceitos.

Direito Internacional Humanitário ou Direito Internacional dos Conflitos Armados, segundo Christophe Swinarski:

O que costuma ser chamado hoje em dia “Direito Internacional Humanitário” ou, de maneira mais técnica, Direito Internacional aplicável em situações de conflitos armados, é “o corpo de normas internacionais de origem convencional ou consuetudinária especificamente destinado a ser aplicado aos conflitos armados, internacionais ou não-internacionais, que limita, por razões humanitárias, o direito das partes em conflito escolherem livremente os métodos e meios utilizados na guerra ou que protege as pessoas ou os bens afetados, ou que possam ser afetados pelo conflito (SWINARSKI, 2003b) (21).

O Manual Prático de Direitos Humanos internacionais assim define o Direito Internacional dos Direitos Humanos:

O Direito Internacional dos Direitos Humanos (DIDH) é a soma dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e coletivos estipulados pelos instrumentos internacionais e regionais e pelo costume internacional.

O Direito Internacional dos direitos humanos (DIDH) tem como base fundamental a Declaração Universal dos Direitos Humanos adotada e proclamada pela resolução 217 A da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. O DIDH é um conjunto de normas internacionais, convencionais ou consuetudinárias, que estipulam acerca do comportamento e os benefícios que as pessoas ou grupos de pessoas podem esperar ou exigir do Governo. Os direitos humanos são direitos inerentes a todas as pessoas por sua condição de seres humanos. Muitos princípios e diretrizes de índole não convencional (direito programático) integram também o conjunto de normas internacionais de direitos humanos (PETERKE et al, 2010).

Também encontra-se a seguinte definição de DIDH no Manual de Direitos Humanos para Juízes, Promotores e Advogados da *International Bar Association*⁵:

Os direitos humanos são inerentes a todos os membros da família humana. Os direitos humanos são, portanto, direitos universais e inalienáveis de todos os seres humanos. Os direitos humanos não podem ser privados da substância de seus direitos (inalienabilidade). Apenas o exercício de alguns desses direitos pode ser limitado sob determinadas circunstâncias. O fato de os direitos humanos originarem-se da natureza única do ser humano significa que eles devem ficar sujeitos à proteção legal efetiva nos níveis nacional e internacional. Consequentemente, os direitos humanos são devidos pelos Estados para todos os indivíduos dentro de sua jurisdição e, em algumas situações, igualmente a grupos de indivíduos. O princípio de direitos universais e inalienáveis de todos os seres humanos é, portanto, firmemente ancorado no direito internacional dos direitos humanos. (INTERNATIONAL BAR ASSOCIATION, 2003^a).

Dessa maneira, pode-se estabelecer relações entre o Estado, indivíduo e o conflito, ou seja, quando tratamos da relação do Estado com o indivíduo deve-se aplicar o Direito Internacional dos Direitos humanos. Ao passo que, a relação do indivíduo com a situação de conflito é regida pelo Direito Internacional Humanitário ou Direito Internacional dos Conflitos Armados.

5 *International Bar Association* (IBA): desde 1947 é reconhecida como a representante global tanto de juízes e advogados, como das Ordens de advogados que supervisionam a profissão.

2.4 DICA INTEGRADO AO EXÉRCITO BRASILEIRO

O Direito Internacional dos Conflitos Armados é inserido nas tarefas, atividades e capacidades operativas e militares do Exército Brasileiro desde 2016, conforme Portaria nº 026 do Estado-Maior do Exército (EME), então vejamos:

O DICA deve ser praticado simultaneamente com a sua difusão. Os currículos e planos de disciplinas dos estabelecimentos de ensino devem ser revisados, com o intuito de inserir, complementar ou aperfeiçoar o ensino do DICA.

O Programa de Instrução Militar indica que a ética profissional militar deve ser debatida e exemplificada de forma mais direta e franca possível. A metodologia a ser aplicada na integração do DICA na instrução deve observar a ênfase nos processos de ensino que permitam capacitar futuros instrutores, comandantes, chefes, diretores e seus respectivos assessores em todos os níveis, sob a égide da aplicação, respeito e garantia do respeito ao DICA (BRASIL, 2016a).

Nesse mesmo sentido, (BRASIL, 2016a) corrobora com a necessidade da difusão e o estudo do DICA, que caracterizam o ensino, constituem-se em fatores primários para que as operações militares ocorram em consonância com esse ramo do Direito. Será a partir do ensino que os militares e civis tomarão conhecimento e adquirirão condições de aplicá-lo. Contudo, só o ensino não será suficiente. Outras iniciativas serão igualmente consideradas importantes na integração do DICA, como a inserção na concepção doutrinária, o treinamento e o sancionamento das violações.

Ademais, a importância da preparação das tropas do Exército Brasileiro, no que tange o assunto DICA, é reforçada pelo Coronel CINELLI⁶, como se segue:

No caso da guerra, essa nuance de poder brando repousa na visualização de que os princípios e normas do DICA serão de fato por respeitados pelo inimigo, em caso de uma eventual rendição. Ou seja, **aplicar o DICA é uma forma de multiplicar poder**. Um poder que, apesar de militar em sua essência (e, portanto, duro), beneficia-se dessa componente branda, a qual, ao atuar sobre a vontade de lutar do inimigo, aumenta a sinergia e potencializa o resultado desejado: a sua derrota (2011, grifo nosso).

6 Doutor em Ciências Militares pela Escola de Comando e Estado-Maior do Exército e Doutor em Política e Estratégia Marítimas pela Escola de Guerra Naval. Especialista em Direito Internacional dos Conflitos Armados (Direito Internacional Humanitário) pela Universidade de Brasília (UnB), por meio do convênio entre a UnB, o Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV) e a Ruhr-Universität Bochum (Alemanha).

Assim, o DICA torna-se base normativa para que o Exército Brasileiro possa desenvolver suas operações em amplo espectro atendendo o princípio da legalidade, o que exige uma efetiva aplicação nos programas de instrução militar, a prática desenvolvida durante a preparação das tropas e sua execução no transcorrer das operações militares.

2.5 RELAÇÃO DO DICA COM OS CONFLITOS EM AMPLO ESPECTRO

A relação do DICA com os conflitos em amplo espectro pode ser estabelecida pelo entendimento da sua aplicabilidade para a regulação do conflito, conforme (SWINARSKI, 2003b). Limitar os meios e modos dos contendores atuarem nos conflitos é fundamental para a preservação dos direitos.

Nesse contexto, o conhecimento do DICA se faz necessário para todos os elementos envolvidos no conflito, colaborando para o correto alinhamento das ações em amplo espectro e a preservação dos direitos humanitários.

O emprego excessivo de força passou a ser inaceitável. As forças militares devem ser capazes de engajar alvos de natureza militar, com uma resposta proporcional à ameaça, mitigando os efeitos colaterais. Possuir letalidade seletiva implica possuir sistemas de armas precisos o bastante para preservar a população e as estruturas civis, em perfeito alinhamento com os princípios do Direito Internacional dos Conflitos Armados (BRASIL, 2016c).

3. PREPARAÇÃO DA FORÇA TERRESTRE PARA OPERAÇÕES DE AMPLO ESPECTRO

3.1 COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE

A origem do Comando de Operações Terrestre está descrita em sua página virtual da seguinte forma:

O Comando de Operações Terrestres (COTER) foi criado pelo decreto nº 99.669, de 06 de novembro de 1990. Suas instalações foram inauguradas em 07 de janeiro de 1991, no Quartel-General do Exército, sediado em Brasília/DF. Teve como seu primeiro Comandante o General-de-Exército Antônio Luiz Rocha VENEU. Inicialmente, o COTER absorveu atribuições inerentes ao Preparo e ao Emprego da Força Terrestre. Porém, profundas modificações se processaram nos contextos nacional e internacional, fazendo com

que este Órgão de Direção Operacional se adequasse da melhor forma possível, às novas necessidades da Defesa da Pátria (2021).

No campo da preparação e da doutrina militar, compete ao COTER as seguintes atribuições:

No campo do preparo, a participação na evolução doutrinária e na avaliação das nossas OM operacionais; o gerenciamento do Sistema de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos do Exército - SIPAAerEx; a responsabilidade de gerenciar o Centro de Preparação e Avaliação para Missões de Paz do Exército - CEPAB (órgão responsável pela preparação de militares designados para missão de paz no exterior); e o desenvolvimento e a aplicação dos exercícios de simulação de combate, valioso instrumento de aprimoramento técnico-profissional de nossos quadros. No campo da Doutrina Terrestre, a produção, difusão, acompanhamento e atualização da Doutrina Militar Terrestre no nível tático; a elaboração e atualização dos Quadros de Organização (QO) e das Condicionantes Operacionais e Doutrinárias (CONDOP) das Organizações Militares (OM) operativas da Força Terrestre; a coordenação da execução de Experimentações Doutrinárias, em estreita ligação com o Estado Maior do Exército (EME); e o gerenciamento da Sistemática de Acompanhamento Doutrinário e Lições Aprendidas (SADLA) da F Ter (2021).

Desta feita, o COTER é o Órgão de Direção Operacional, subordinado ao Estado Maior do Exército (EME), responsável pelo preparo e emprego da Força Terrestres. A missão do COTER é: orientar e coordenar o preparo e o emprego da Força Terrestre, em conformidade com as políticas e diretrizes estratégicas do Exército e do Estado-Maior do Exército (COTER, 2021b).

Assim, o COTER exerce o papel de Órgão de Direção Setorial responsável pelo preparo do Exército Brasileiro e tem por missão de futura orientar e coordenar o preparo e o emprego da Força Terrestre em conformidade com uma doutrina moderna e adequada às necessidades da Força, capacitando o Exército para enfrentar os desafios do século XXI. Desafios esses representados pelas operações em amplo espectro com a aplicação do princípio de guerra: legitimidade (COTER, 2021b).

No intuito de cumprir a sua missão institucional, ao passo que mantém o foco na sua visão de futuro, o COTER organiza o preparo do Exército Brasileiro por meio das suas divisões.

3.1.1 DIVISÃO DE INSTRUÇÃO MILITAR (DIM)

A Divisão de Instrução Militar mantém seu esforço para a seguinte missão:

Orientar e coordenar a **Instrução Individual da F Ter**. Orientar e coordenar os cursos e estágios previstos no Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro (SIMEB) e no Programa de Instrução Militar (PIM) a cargo da DIM. Coordenar e acompanhar os Centros de Instrução. Controlar as instalações de instruções existentes nos Campos de Instrução do Exército. Planejar e coordenar o Consumo de Munição do EB. **Coordenar as atividades de Adestramento Conjunto do Preparo da Força Terrestre** (COTER, 2021b, grifo nosso).

3.1.2 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

A Divisão de Planejamento e Gestão orienta suas ações para a seguinte finalidade:

Planejar, coordenar e acompanhar a execução no âmbito do Exército Brasileiro dos seguintes Programas de Governo: Projeto Soldado Cidadão (PSC), Programa Forças no Esporte e Projeto (PROFESP) e João do Pulo (PJP); Consolidar o **Programa de Instrução Militar**; Consolidar o **Planejamento Anual de Adestramento Avançado e Outras Atividades**; Planejar, descentralizar e controlar os recursos financeiros; Planejar, descentralizar e controlar os combustíveis; Gerenciar o SAP; Publicar produtos doutrinários de 4º nível: Cadernos de Instrução (CI), Programas Padrão (PP), Vade-Mécum (VM) e Manuais Técnicos (MT); e Gerenciar o Portal do Preparo COTER, 2021b, grifo nosso).

3.1.3 DIVISÃO DE ADESTRAMENTO E PRONTIDÃO

A Divisão de Adestramento e Prontidão tem a seguinte missão no escopo da Força Terrestre:

Orientar e coordenar o **Período de Adestramento das Forças de Emprego Geral da Força Terrestre** (F Emp G da F Ter). Planejar, coordenar e controlar o Sistema de Prontidão Operacional da Força Terrestre (SISPRON). Planejar e controlar a execução dos

Exercícios Internacionais sob a responsabilidade do COTER (COTER, 2021b, grifo nosso).

3.1.4 DIVISÃO DE SIMULAÇÃO DE COMBATE

A Divisão de Simulação de Combate direciona seu trabalho para alcançar o seguinte objetivo:

Dirigir as atividades de Simulação de Combate, planejando, coordenando, orientando, acompanhando e avaliando as suas execuções. **Dirigir os programas de adestramento com simulações Construtiva, Virtual e Viva da F Ter.** Coordenar a integração dos sistemas de simulação. Apoiar o emprego dos meios de simulação nos **Centros de Adestramento e nos Centros de Instrução**, em coordenação com as demais Divisões. Coordenar a participação de representantes do Exército Brasileiro em eventos nacionais e internacionais especializados em simulação, mediante orientação do EME, para buscar inovações a serem empregadas no aperfeiçoamento do Sistema de Simulação do Exército Brasileiro (SSEB). **Coordenar a utilização de simuladores e sistemas de simulação empregados no Preparo da F Ter**, a fim de racionalizar custos e potencializar os resultados da simulação. Propor a especialização de recursos humanos na área de simulação, com participação em cursos, conferências e exercícios no Brasil e no exterior. Assessorar o Chefe do Prep F Ter nos assuntos referentes à simulação de combate (COTER, 2021b, grifo nosso).

3.2 DIRETRIZ DE PREPARO

O *slogan* introdutório o Programa-Padrão de Instrução Individual Básica⁷ (EB70- PP-011- Instrução Individual Básica), (BRASIL, 2019c) é: “Sem objetivos bem definidos, somente por acaso chegaremos a algum lugar”. Essa frase de impacto traduz a importância da determinação de objetivos que oriente o preparo das tropas. Dessa maneira, o Exército Brasileiro conta com aproximadamente 60 Programas-Padrão, 70 Cadernos de Instrução, uma gama variada de Manuais de campanha, técnicos, além de diretrizes e orientações voltadas para o preparo e emprego.

Nesse íterim, a Política Nacional de Defesa de 2016 (PND) é o documento condicionante de mais alto nível para o planejamento de ações destinadas à defesa do Brasil. Voltada prioritariamente para ameaças

⁷ Programa-Padrão (PP) é um instrumento de ensino que regula a Instrução Individual Básica e define os objetivos que permitem padronizar a “Formação Básica do Combatente” (2019c).

externas, estabelece objetivos para o preparo e o emprego de todas as expressões do Poder Nacional, em prol da Defesa Nacional (BRASIL, 2016a).

A PND 2016 foca seu planejamento nos cenários prospectivos levantados, onde verifica a ampliação em espectro dos conflitos na seguinte passagem:

Ao contrário do que se anunciava no pós-Guerra Fria, quando a distensão mundial e a globalização reduziram os níveis de confrontação e ampliaram a prosperidade econômica em um contexto de redução do Estado, nos últimos anos tem crescido o espectro do conflito estratégico militar entre as maiores potências e ressurgido a competição pela supremacia global (BRASIL, 2016a).

Assim, reforça-se a necessidade da perfeita colimação dos objetivos nacionais com a constante evolução da preparação das tropas do Exército Brasileiro que encontrarão conflitos em amplo espectro, tendo que agir conforme convenções e tratados internacionais, como por exemplo o DICA.

3.2 SISTEMA OPERACIONAL MILITAR TERRESTRE (SISOMT)

Conforme o Sistema de Planejamento Estratégico do Exército o Sistema Operacional Militar Terrestre (SISOMT) é composto, principalmente pelos SISPREPARO e SISEMP, sendo de vital importância a constante atualização com a finalidade de modernizá-lo para acompanhamento da evolução e as tendências do combate no mundo de hoje. (BRASIL, 2019b)

Atualmente, a preparação do Exército Brasileiro é enquadrada em uma sistemática que tem por finalidade proporcionar uma modernização no nível de adestramento e prontidão, conforme segue:

O Sistema Operacional Militar Terrestre (SISOMT), tendo como órgão central do sistema o ODOP, e tomando por base o Sistema de Doutrina Militar Terrestre (SIDOMT), tem como objetivos a integração das informações operacionais; a orientação, **a coordenação e a execução do preparo**, da prontidão operacional e do emprego de Força Terrestre (F Ter), tendo com integrantes o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e os Comandos Militares de Área (COTER, 2021b, grifo nosso).

Existem 4 subsistemas que auxiliam o SISMOT atingir seus objetivos, a saber:

Sistema de Preparo da Força Terrestre (SISPREPARO), o qual, estruturado pelo **Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro (SIMEB)** e apoiado pelo **Sistema de Simulação do Exército Brasileiro (SSEB)**, é o responsável pelas atividades de preparo da Força Terrestre.”

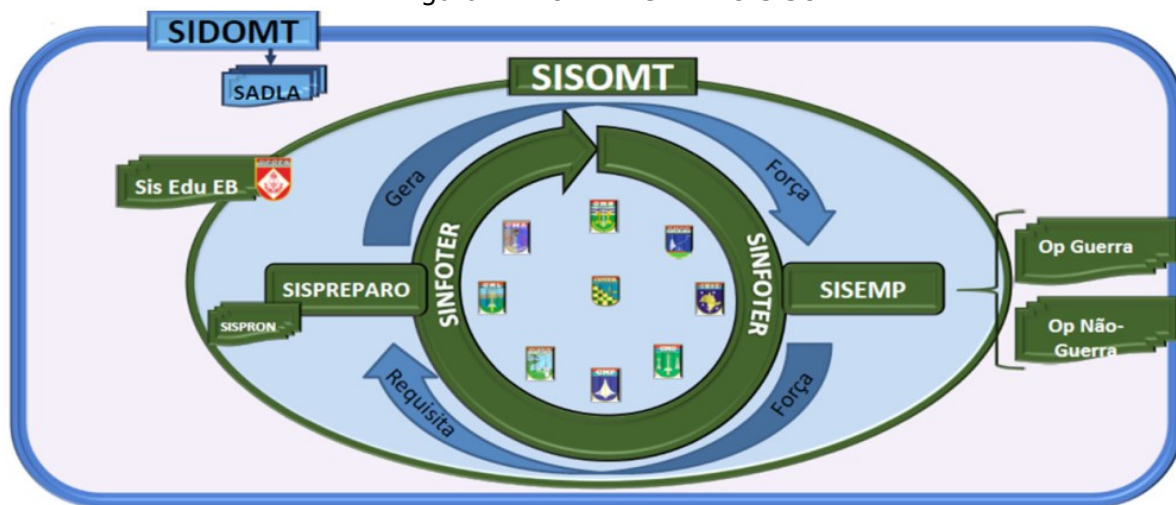
Sistema de Emprego da Força Terrestre (SISEMP), a quem cabe, alimentado por informações operacionais, contribuir para a obtenção da consciência situacional permanente, de modo que, mantendo atualizada a normatização das diversas formas de emprego da Força, possa controlar, coordenar e acompanhar qualquer tropa empregada no Brasil ou no exterior.

Sistema de Informações Operacionais Terrestres (SINFOTER), sobre o qual recai a responsabilidade da gestão da informação operacional, a fim de melhor apoiar o processo de tomada de decisão. Portanto, cabe a esse Sistema produzir, integrar e disponibilizar as informações operacionais necessárias ao preparo e ao emprego da F Ter.

Sistema de Prontidão Operacional (SISPRON), encarregado de planejar, coordenar e controlar, em estreita ligação com o SISPREPARO e os C Mil A, a **manutenção do nível de adestramento denominado “preparação completa”** atingido por forças selecionadas - Forças de Prontidão (FORPRON), disponibilizando tropas com poder de combate, avaliadas e certificadas em sua capacitação operacional, para uma requisição oriunda do SISEMP (COTER, 2020c, grifo nosso).

O Sistema Operacional Militar Terrestre materializa-se na figura abaixo:

Figura 4: MODELAGEM DO SISMOT



Fonte: Diretriz Organizadora do Sistema de Prontidão Operacional da Força Terrestre, 2020.

Desta feita, nota-se que o Sistema de Preparação da F Ter (SISPREPARO) e ao Sistema de Prontidão Operacional (SISPRON) são engrenagens importantes no alcance dos objetivos para o preparo continuado das tropas do Exército, elencados a seguir:

O atual Sistema de Preparo da F Ter (SISPREPARO) tem como objetivos principais a formação da Reserva Mobilizável e o Adestramento da Força Terrestre, conforme orientações contidas no Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro (SIMEB) e nos Programas de Instrução Militar (PIM) (BRASIL, 2019b).

O SISPRON situa-se no Plano Estratégico do Exército (PEEx) como uma ação que coopera com o atingimento do Objetivo Estratégico 5-Modernizar o Sistema Operacional Militar Terrestre, e caracterizado pela Estratégia 5.1-Aumento da Capacidade de pronta resposta da Força Terrestre, mais especificamente, pela Ação Estratégica 5.1.3-Implantar o Sistema de Prontidão Operacional de Forças (COTER, 2020b).

3.3 SISTEMA DE INSTRUÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO (SIMEB)

O planejamento, a execução e o controle das atividades relacionadas ao preparo da Força Terrestre é a cargo do Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro (SIMEB), que tem por objetivos:

Regular o desenvolvimento da Instrução Militar (IM), consideradas as características: de cada Comando Militar de Área (C Mil A); e dos elementos vinculados ao Comando de Operações Terrestres (COTER) para fins de acompanhamento do preparo operacional e do planejamento do emprego, particularmente as Forças de Emprego Estratégicos⁸ (FEE) (BRASIL, 2019d).

Dessa maneira, o SIMEB é uma importante ferramenta para a unificação das instruções militares possibilitando o COTER fornecer orientação, coordenar e controlar as atividades diretamente relacionadas ao preparo operacional das tropas fornecendo esclarecimentos e os detalhes julgados necessários para que os objetivos operacionais outrora estabelecidos sejam atingidos em sua plenitude.

8 Forças com poder de combate que possibilitem, nas situações de crise / conflito armado, o desequilíbrio estratégico, por meio da dissuasão e da ofensiva. Estarão aptas a atuar em qualquer parte do território nacional e em outras áreas de interesse estratégico do Estado brasileiro.

3.4 PROGRAMA DE INSTRUÇÃO MILITAR (PIM)

Anualmente, cabe ao Programa de Instrução Militar regular, no âmbito dos C Mil A, as atividades que serão realizadas no ano em curso. Essa regulação é essencial para manter o equilíbrio do nível operacional do Exército Brasileiro de uma maneira integrada nacionalmente.

Segundo o PIM também tem a missão de regular as atividades a serem desenvolvidas com projeção de 1 (um) ano a frente, conseguindo dessa forma, a construção de um cronograma base de instrução individual e de adestramento dos Grandes Comandos (G Cmdo), das Grandes Unidades (GU) e das Organizações Militares (OM). (BRASIL, 2020b)

A Força Terrestre (F Ter), instrumento de ação do Comando do Exército, é estruturada, em tempo de paz, para o cumprimento de missões operacionais terrestres, em C Mil A, subordinados diretamente ao Comandante do Exército (Cmt Ex), que constituem o mais alto escalão de enquadramento das organizações militares (OM). Estão distribuídos no território nacional em 8 (oito) sedes: MANAUS-AM (Comando Militar da Amazônia - CMA), BELÉM-PA (Comando Militar do Norte - CMN), RECIFE-PE (Comando Militar do Nordeste - CMNE), BRASÍLIA - DF (Comando Militar do Planalto - CMP), RIO DE JANEIRO-RJ (Comando Militar do Leste - CML), SÃO PAULO-SP (Comando Militar do Sudeste - CMSE), CAMPO GRANDE-MS (Comando Militar do Oeste - CMO) e PORTO ALEGRE - RS (Comando Militar do Sul - CMS). (BRASIL, 2014)

Figura 3: MAPA COM A DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DOS C MIL A



Fonte: Manual EB 20 - MF - 10.101 - O Exército Brasileiro (2014)

As GU são organizações militares com capacidade de atuação operacional independente, básicas para a combinação de Armas, e

integradas por unidades de combate, de apoio ao combate e de apoio logístico. (BRASIL, 2015)

3.5 EXPERIÊNCIA BRASILEIRA EM CONFLITOS EM AMPLO ESPECTRO

As tropas do Exército Brasileiro participaram da Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (MINUSTAH). Essa Operação Militar demandou preparação específica segundo o manual “*Core Pre-deployment Training Materials*” das Nações Unidas. Assim, coube ao Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB) a centralização do conhecimento, difusão e preparação dos efetivos (contingentes e militares em missão individual) âmbito nacional.

A Força Tarefa Logística Humanitária (Operação Acolhida) também contou com a preparação do CCOPAB, visto a interação com agências da Organização das Nações Unidas (ONU) como por exemplo: a ACNUR (Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados), a OIM (Organização Internacional para as Migrações) e a UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância). Nesse caso, cabe uma reflexão se a Operação Acolhida enquadra-se no amplo espectro desta pesquisa.

A intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro enquadra-se nas operações em amplo espectro a qual as tropas do Exército Brasileiro tiveram participação. Essa assertiva pode ser evidenciada no Relatório da Intervenção Federal no Rio de Janeiro e as Organizações da Sociedade Civil desenvolvido por Rute Imanishi Rodrigues e Karolina Armstrong:

A intervenção federal na segurança pública no Rio de Janeiro envolveu um amplo conjunto de ações onde atuaram as forças de segurança do estado e, junto a estas, as forças militares, através das operações de “garantia da lei e da ordem” (GLO). O presente relatório focaliza a parcela das ações que envolveram operações GLO em bairros populares e favelas e, ao mesmo tempo, a atuação das organizações de defesa dos direitos humanos com relação a estas operações (RODRIGUES; ARMSTRONG, 2019g).

Ao analisar a história com um todo, pode-se concluir que o Exército Brasileiro sempre esteve envolvido em operações em amplo espectro, desde a Batalha de Guararapes (1648) a qual marcou sua gênese, passando pela Guerra da Tríplice Aliança (1864), Revoluções Nativistas e Separatista, como também a Segunda Guerra Mundial. Essa narrativa

apoia-se nas palavras do professor emérito de história na Universidade do Estado de Ohio, Williamson Murray:

A guerra híbrida (amplo espectro) faz parte da história desde o mundo antigo, mas só recentemente os analistas – incorretamente – categorizaram esses conflitos como únicos. Ao longo da história, grandes potências confrontaram inimigos que empregaram uma combinação de forças regulares e irregulares para mitigar a vantagem da força militar convencional superior das grandes potências... são lutas difíceis que desafiam a lógica das pesquisas de opinião internas e dos períodos eleitorais. Presume-se que serão os conflitos mais prováveis do século XXI (2021c).

Dessa forma, a manutenção de uma tropa preparada para desafios oriundos de um ambiente volátil, incerto, complexo e ambíguo (VICA) deve constituir o objetivo de qualquer força armada profissional, responsável pela segurança nacional. Visando superar esses desafios de preparação e emprego no mundo VICA, o Exército Brasileiro vem implantando o Sistema de Prontidão Operacional.

3.6 SISTEMA DE PRONTIDÃO OPERACIONAL

O Sistema de Prontidão operacional da Força Terrestre foi implementado por meio de Diretriz do COTER, orientando o projeto-piloto que versa assim:

A sistemática a ser desenvolvida na execução do projeto-piloto das Forças de Emprego Estratégico (F Emp Estrat) participantes do Sistema de Prontidão Operacional da Força Terrestre (SISPRON), no ano de 2020 (2021c).

A Concepção Estratégica do Exército - 2019 assim define Forças de Emprego Estratégico:

Forças com poder de combate que possibilitem, em situações de **crise / conflito armado**, o desequilíbrio estratégico, por meio da dissuasão e da ofensiva. Estarão aptas a atuar em qualquer parte do território nacional e em outras áreas de interesse estratégico do Estado brasileiro. **Serão preparadas para possuir, organizar ou receber módulos** (modularidade / elasticidade) e executar grandes deslocamentos estratégicos. Também deverão ser organizadas de modo a ser logisticamente sustentáveis (2019h, grifo nosso).

Figura 5: FORÇAS DE EMPREGO ESTRATÉGICO



Fonte: Concepção Estratégica do Exército (2019)

Confere afirmar, por meio da Concepção Estratégica do Exército - 2019, que os Módulos Especializados também constituem a F Emp Strat possuindo capacidades para agregar poder de combate, de acordo com a situação. São constituídos por elementos de combate, de apoio ao combate e de apoio logístico (2019h).

O SISPRON visa atingir os seguintes objetivos:

- a. Em conformidade com as diretrizes estratégicas do Comandante do Exército (Cmt Ex) e do Estado-Maior do Exército (EME), coordenar com os Órgãos de Direção Setorial (ODS) e orientar a Força Terrestre (F Ter) quanto aos trabalhos a serem desenvolvidos na implantação e sustentação do SISPRON.
- b. Normatizar as ações de seleção, **preparo**, manutenção e emprego das forças integrantes do SISPRON.
- c. Definir atribuições e responsabilidades concernentes ao ODG, ODS, ODOp e C Mil A envolvidos.
- d. **Validar e/ou atualizar a doutrina militar terrestre** e testar planejamentos que englobam o emprego de forças em permanente estado de prontidão operacional.
- e. Reforçar, no âmbito da Força Terrestre, a consciência da manutenção de forças em permanente estado de prontidão operacional. (2021c, grifo nosso).

A Diretriz organizadora do SISPRON também destaque que a Força deve se preparar para a dissuasão de ameaças, buscando atingir o mais alto nível compatível com os recursos disponíveis. Essa premissa implica, necessariamente, a manutenção da F Ter, ou parte dela, em permanente estado de prontidão operacional (2021d).

Dessa forma, pode-se evidenciar que o SISPRON é um vetor importante para o preparado das tropas do Exército Brasileira vocacionadas para o emprego estratégico, contribuindo para a permanente busca por aprimoramento na Doutrina Militar Terrestre em consonância com a evolução dos conflitos em amplo espectro. No entanto, como fica as Tropas de Emprego Geral?

De acordo com a Concepção Estratégica do Exército, Forças de Emprego Geral (F Emp GE), por definição são:

Constituem o grosso das forças do Exército e são fundamentais nas Estratégias da Dissuasão e da Presença, devendo possuir as seguintes características. 1) Capacidade de serem empregadas em outras áreas estratégicas, mesmo que parcialmente; 2) Participar da resposta imediata, atuação ampliada e/ou esforço total; 3) Capacidade de serem reforçadas ou de reforçar outras tropas por elasticidade e/ou modularidade; e 4) **Sua vocação orientará sua prioridade.** (2019h, grifo nosso).

Assim, cabe afirma que a prioridade da preparação oriunda de sua vocação tornando algumas F Emp Ge aptas a participarem do SISPRON no que concerne a atividade de planejar, coordenar e controlar, a manutenção do nível de adestramento denominado “**preparação completa**” atingido por forças selecionadas - Forças de Prontidão (FORPRON), disponibilizando tropas com poder de combate, avaliadas e certificadas em sua capacitação operacional, para uma requisição oriunda do SISEMP (2020c).

O nível de adestramento das tropas do Exército Brasileiro está dividido em Preparação Orgânica, Preparação Completa e Preparação Específica as quais são correspondentes aos níveis de capacitação operacional, que por sua vez dividem-se em Operacional, Eficiência Operacional e Poder de Combate, como demonstra a tabela abaixo:

TABELA 1: NÍVEL DE OPERACIONALIDADE X NÍVEL DE ADESTRAMENTO

Nível de capacitação operacional	Nível de adestramento	Caracterização
Operacional	Preparação Orgânica	É o nível mínimo de adestramento, caracterizado pela execução de exercícios de adestramento previstos no ano de instrução
Eficiência Operacional ⁹	Preparação Completa	É o nível adequado de adestramento que confere à OM condições de eficiência para cumprir todas as missões de combate, de sua vocação prioritária de emprego conforme sua natureza e escalão, alcançando ao longo do Ciclo Plurianual de Adestramento.
Poder de Combate	Preparação Específica	É o nível complementar de adestramento para cumprir missões de combate, em uma campanha, definidos especificamente o inimigo e o ambiente operacional.

Fonte: Diretriz para o projeto-piloto do SiSPRON (2020)

Segundo a Diretriz Organizadora do SISPRON, as Forças componentes do SISPRON dividem-se em Forças de Prontidão Operacional (FORPRON), Força Expedicionária (F Expd) e Forças do Sistema de Prontidão de Capacidades de Manutenção da Paz das Nações Unidas (UNPCRS, sigla em inglês) (2021d).

Para que o SISPRON mantenha sua eficácia, o ciclo de prontidão deverá ter uma duração de 12 meses divididos em 3 fases, assim descritas:

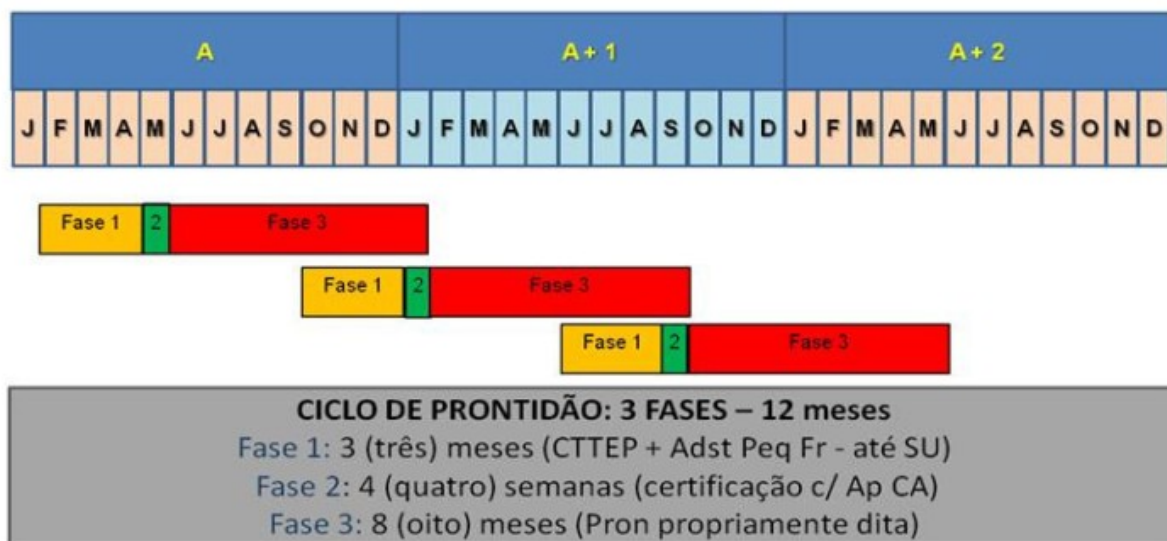
- 1) Fase 1- Preparação, em que deverão ocorrer as atividades de administração de pessoal e de material, de capacitação tática e técnica do efetivo profissional (CTTEP) e de nivelamento de conhecimentos e adestramento de pequenas frações.
- 2) Fase 2- Certificação, ocasião em que, por cerca de 4 semanas, serão realizadas as simulações construtiva, virtual e viva, todas dentro de um mesmo tema tático, e coerente com as missões prioritárias da GU, previstas nas HE.

⁹ Para alcançar a eficiência operacional, busca-se a preparação completa, que é caracterizada, para uma determinada Organização Militar Operacional (OM Op), quando todos os Objetivos de Adestramento (OA) fundamentais à sua natureza e escalão são atingidos (2021c).

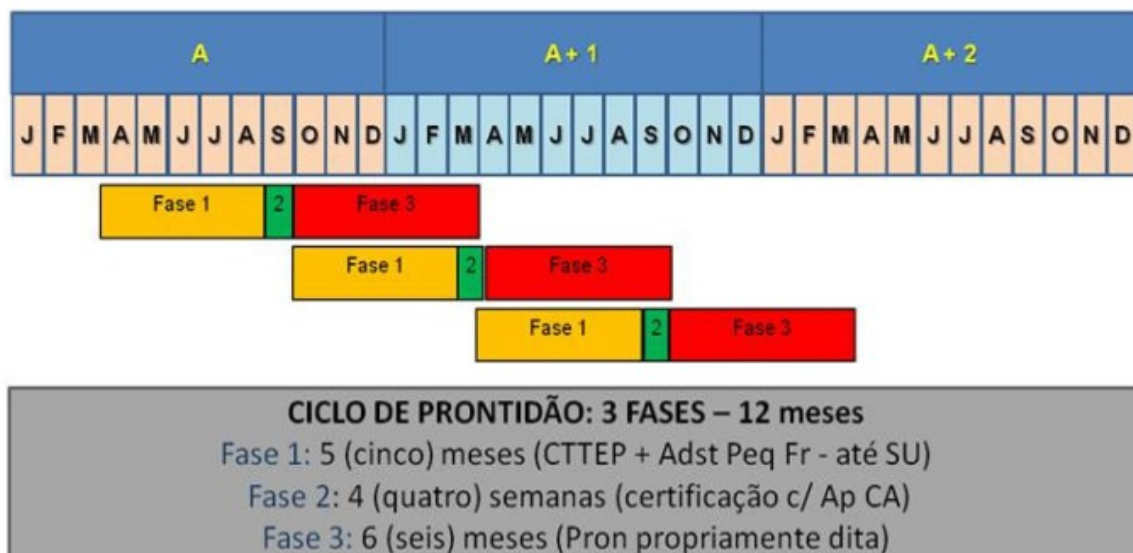
3) Fase 3- Prontidão, considerada como a prontidão operacional propriamente dita, fase em que as tropas, já certificadas, ficarão à disposição para acionamento (2021d)

Para que não haja solução de continuidade entre os efetivos que comporão a FORPRON, as fases devem ser planejadas de acordo com a figura abaixo:

Figura 5: EXEMPLO DE CICLOS DE PRONTIDÃO E SUAS FASES



Brigada B (ciclo iniciando em abril)



Fonte: Diretriz Organizadora do SISPRON

No ano de 2020 teve início a implantação do projeto-piloto em 6 (seis) Grande Unidades consideradas como F Emp Strat, a saber: Brigada de Infantaria Paraquedista (Bda Inf Pqdt) – FT Santos Dumont; 12ª Brigada de Infantaria Leve Aeromóvel (12ª Bda Inf L Amv) FT Ipiranga; 15ª Brigada de

Infantaria Mecanizada (15ª Bda Inf Mec); 23ª Brigada de Infantaria de Selva (23ª Bda Inf SI); 5ª Brigada de Cavalaria Blindada (5ª 5ª Brigada de Cavalaria Blindada (5ª Bda C Bld); e 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (4ª Bda C Mec). Da mesma forma, para o ano de 2021, adentrarão no projeto a 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (10ª Bda Inf Mtz); 1ª Brigada de Infantaria de Selva (1ª Bda Inf SI), além de 8 (oito) módulos especializados (2021e).

4. CONCLUSÃO

O Preparação das tropas do Exército Brasileiro para operações em amplo espectro é um fator fundamental para a manutenção da soberania, da democracia, da paz social, do progresso, da integração nacional e do integridade do patrimônio nacional. Essa preparação qualifica e inseri o Brasil no concerto das nações como ator relevante, possibilitando um desenvolvimento sólido da nação brasileira.

A história, desde a idade antiga, perpassando pela idade média e moderna, até chegar a idade contemporânea, confirma o antigo provérbio romano que diz, em latim: *“Si vis pacem, para bellum”* ou “Se queres a paz, prepara-te para a guerra”, do autor latino do 4º século, Publius Flavius Vegetius Renatus. Assim, voltar a atenção para o tema da preparação das tropas do Exército Brasileira denota sintonia com as transformações que naturalmente ocorrem no país e no mundo, visando sempre, um emprego eficaz e eficiente da expressão militar do poder nacional.

A evolução da sociedade, a velocidade da informação, e o encurtamento das distâncias em nível global geram demandas que as Forças Armadas de qualquer país devem atender para poder manter suas tropas aptas a serem empregadas dentro da lei nesse ambiente que se descortina.

Nesse sentindo, o simples enfrentamento de tropas não mais atende o efeito final desejado de uma operação militar. As ações no campo de batalha tridimensional, segmentado na esfera física, humana e informacional, é que dita o sucesso ou o fracasso das Forças Armadas agora não mais no campo ático/operacional, e sim, no campo estratégico/político.

Nesse ínterim, de forma exponencial, o emprego de operações ofensivas, defensivas e de cooperação e coordenação entre agências torna-se mais evidente nesse novo ambiente operacional volátil, incerto, complexo e ambíguo. Tropas profissionais, cada vez mais adestradas e com experiência operacional, corroboram com os objetivos de uma nação pertencente a um sistema internacional difuso.

Apesar da complexabilidade de conduzir operações nos dias de hoje, o ordenamento jurídico, a instrução militar e o emprego de tropas do Exército Brasileiro devem formar uma linha continua e em constante evolução.

Nesse sentido, a preparação das tropas do Exército Brasileiro é conduzida e aperfeiçoada pelo Comando de Operações Terrestres. Esse órgão de direção operacional, por meio de suas divisões e diretrizes expedidas, envida esforços para ampliar a capacidade operativa da tropa, modernizar e gerar doutrina militar coerente com o ambiente interno e externo de atuação do Brasil.

Ainda nesse sentido, o COTER fez uso das operações internas, como a Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro, e externas, como a Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti, para adestramento, maximização do cabedal profissional e aprimoramento da doutrina visto a complexidade dos ambientes operacionais em que as tropas do Exército Brasileiro atuaram.

Qual foi a resposta do EB para manter esses ganhos operacionais com o fim das mencionadas missões? A resposta foi a elaboração de um Sistema que tivesse a capacidade de manter a prontidão das tropas, para emprego em ambiente internacional ou nacional, em amplo espectro e sob a égide de organismos internacionais com exemplo: a Organização das Nações Unidas.

Nesse contexto, o Sistema de Proteção Operacional da Força Terrestre vem atendendo essa importante demanda que envolve a preparação, o adestramento e a prontidão. A prontidão pode ser caracterizada como o principal produto desse sistema, tendo em vista ser o que mais se aproxima de um possível emprego operacional.

Dessa forma, a implantação do SISPRON em todos os Comandos Militares de Área contribuirá com uma preparação adequada e necessária para fazer face aos novos desafios que o ambiente operacional em amplo espectro impõem.

REFERÊNCIAS

ALYRIO, R. D. **Métodos e Técnicas de Pesquisa em Administração**. Rio de Janeiro - RJ. 2009. v. 264

BEAUFRE, A. **Introdução à estratégia**; tradução de Luiz de Alencar Araripe. - Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército. Ed., 1998. 1ª ed. Rio de Janeiro - RJ: Biblioteca do Exército Brasileiro, 1998.

BRASIL. Exército. Estado-Maior. **Relatório de gestão do Comando do Exército. Exercício 2020**. Brasília, DF. Março de 2021. Disponível em: <http://www.eb.mil.br/transparencia-e-prestacao-de-contas>. Acesso em: 21 maio 2021a.

_____. Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004. **Altera a Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias**. Diário Oficial da União - Seção 1, 3 set 2004a, p.2.

_____. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999. **Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas**. Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra, 10 jun 1999, p.1.

_____. MINISTÉRIO DA DEFESA. **EB 10 - P - 01.007 - Plano Estratégico do Exército 2020 - 2023**. Brasília, DF, 2020a.

_____. MINISTÉRIO DA DEFESA. **EB 20 - MF - 10.101 - O Exército Brasileiro**. 1ª Ed. Brasília, DF. 2014.

_____. MINISTÉRIO DA DEFESA. **EB20-MF-10.102 - Doutrina Militar Terrestre** - Manual de fundamentos. 2ª Ed. Brasília -DF. 2019a.

_____. MINISTÉRIO DA DEFESA. **EB70 - MC-10.223 - Manual de Campanha: Operações**. v. 1, p. 98, 2017.

_____. MINISTÉRIO DA DEFESA. **EB70-P-11.001 - Programa de Instrução Militar**. Brasília, DF. 2020b.

_____. MINISTÉRIO DA DEFESA. Exército Brasileiro. **Concepção Estratégica do Exército**. Brasília, DF, 2019h.

_____. MINISTÉRIO DA DEFESA. Exército Brasileiro. **EB 70 - D - 10.002 - Concepção de Preparo e Emprego da Força Terrestre**. 2ª Ed. Brasília, DF, 2019b.

____ Ministério da Defesa. **MD 35-G-01: glossário das Forças Armadas**. 5ª Ed. Brasília, DF. 2015.

____ MINISTÉRIO DA DEFESA. **MD34-M-03 - Manual de Emprego do Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA) nas Forças Armadas**. 1ª Ed. Brasília, DF. 2011a.:

____ MINISTÉRIO DA DEFESA. **MD51-M-04 - Doutrina Militar de Defesa**. 2ª Ed. Brasília -DF. 2007.

____ MINISTÉRIO DA DEFESA. **Política Nacional de Defesa (PND)**. Brasília, DF. 2016a.

____ MINISTÉRIO DA DEFESA. **Política Nacional de Defesa. Estratégia Nacional de Defesa**. Diário Oficial da União, p. 155, 2016b.

____ MINISTÉRIO DA DEFESA. **Programa-padrão de instrução individual básica**. COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES. 2ª Ed. Brasília, DF. 2019c.

____ MINISTÉRIO DA DEFESA. **Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro (SIMEB)**. Brasília, DF 2019d.

____ MINISTÉRIO DA DEFESA. **Sistema de Planejamento Estratégico do Exército, Fase 3**. Política Militar Terrestre. Brasília - DF. 2019e.

____ MINISTÉRIO DA DEFESA. **Sistema de Planejamento Estratégico do Exército, Fase 3**. Política Militar Terrestre. Brasília, DF. 2019f.

____ Portaria nº 029 - EME, de 10 de Fevereiro de 2016. **Aprova a Diretriz para Integração do Direito Internacional dos Conflitos Armados às Atividades do Exército Brasileiro (EB20-D-05.005) e dá outras providências**. Boletim o Exército nº 06, de 12 de fevereiro de 2016c. p.40.

CAMPOS J. T. M. **A base doutrinária das tropas regulares do Exército Brasileiro face às ameaças irregulares num ambiente de operações no amplo espectro**. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Ciências Militares) Escola de Comando e Estado- Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2020d.

CINELLI, C. F. G. Direito internacional dos conflitos armados: violência legítima, segurança ontológica. **Coleção Meira Mattos: revista das ciências militares**, n. 22, 11.

CONSTITUIÇÃO (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado **Federal**: Centro Gráfico, **1988**.

COTER. **Comando de Operações Terrestres, 2021.** Página inicial. Disponível em: <http://www.coter.eb.mil.br/>. Acesso em: 27 de maio de 2021b.

COTER. **Diretriz Organizadora do Sistema de Prontidão Operacional da Força Terrestre, 2020.** Página inicial. Disponível em: <https://portaldopreparo.eb.mil.br/ava/>. Acesso em: 05 de abril de 2021d.

COTER. **Diretriz para o projeto-piloto do Sistema de Prontidão Operacional da Força Terrestre, 2020.** Página inicial. Disponível em: <https://portaldopreparo.eb.mil.br/ava/>. Acesso em: 05 de abril de 2021c.

DE ARAUJO, M. L. A. **Operações de amplo espectro: novo paradigma do espaço de batalha.** Doutrina Militar Terrestre, v. Janeiro a, n. 9, p. 16 a 27, 2013a.

DEFESANET. **SISPRON - O Sistema de Prontidão do Exército Brasileiro.** Página inicial. Disponível em: <https://www.defesanet.com.br>. Acesso em 28 de maio de 2021e

EUA. DEPARTAMENTO DO EXÉRCITO. **FM 7-0: Training Units and Developing Leaders for Full Spectrum Operations.** n. February, p. 38, 2011b.

INTERNATIONAL BAR ASSOCIATION. **Direitos Humanos na Administração da Justiça.** v. II, 2003a.

MURRAY, WILLIAMSON. **Guerra Híbrida: a verdadeira face do combate no século XXI.** Williamson Murray e Peter R Mansor; Tradução: Paulo Baciuk. - Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2020c.

PETERKE, S. et al. **Manual Prático de Direitos Humanos Internacionais.** Brasília, DF. 2010.

PINHEIRO, A. DE S. O conflito de 4^o geração e a evolução da guerra irregular. **Coleção Meira Mattos: revista das ciências militares**, n. 16, 1 dez. 2007b.

RODRIGUES, R. I.; ARMSTRONG, K. **A Intervenção Federal no Rio De Janeiro e as Organizações da Sociedade Civil.** Relatório de Pesquisa, 2019g.

SERRANO, M. O. L. Conflitos futuros e a organização do Exército. **Coleção Meira Mattos: revista das ciências militares**, n. 25, 14 jul. 2012.

SOUZA J. O. B. **O Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA): observação dos princípios do DICA no emprego das tropas do Exército Brasileiro nas Missões de Paz da ONU.** Pós-graduação Lato

Sensu - Instituto de Relações Internacionais / Universidade de Brasília. Curso de Especialização em Relações Internacionais. Brasília - DF, 2011c.

SWINARSKI, C. O. **Direito Internacional Humanitário como Sistema de Proteção Internacional da Pessoa Humana**. IBDH instituto brasileiro de direitos humanos, p. 33-48, 2003b.

TRINDADE, V. S. Cenários, operações no amplo espectro e brigadas de cavalaria mecanizadas. **Doutrina Militar Terrestre**, v. Julho a Setembro, p. 50, 2013b.

UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL. **Security Council Resolution 1542 (2004)**. v. 1542, n. April, p. S/RES/1542, 2004b.